



Lei Complementar nº 273, de 17 de janeiro de 2012

Autoria: Mesa da Câmara

Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 213, de 23 de fevereiro de 2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ aprova e eu promulgo a seguinte Lei Complementar, nos termos do inciso II do artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Taubaté:

Art. 1º Os cargos públicos permanentes de Repórter, Agente Administrativo e Analista Operador de Microcomputador, enquadrados como Analista do Legislativo I pela Lei Complementar nº 213, de 23 de fevereiro de 2010, passam a ser enquadrados no cargo de Analista do Legislativo II.

§ 1º Para abranger as alterações do caput, o Anexo III da Lei Complementar nº 213, de 2010, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 235, de 10 de dezembro de 2010, passa a vigorar em conformidade com esta Lei Complementar.

§ 2º Para abranger as alterações do caput e da Lei Complementar nº 235, de 2010, o Anexo IV da Lei Complementar nº 213, de 2010, passa a vigorar conforme dispõe esta Lei Complementar.

Art. 2º Passam a integrar os autos originários da Lei Complementar nº 235, de 2010, os demonstrativos de cumprimento das exigências contidas nos artigos 29-A, § 1º e 169, § 1º, I e II, da Constituição da República e nos artigos 16, I, e 17, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e a declaração a que se refere o artigo 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei Complementar onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2012

Câmara Municipal de Taubaté, 17 de janeiro de 2012.


Vereador Luiz Gonzaga Soares
Presidente

Visto:


Otto Rodrigues de Albuquerque Júnior
Diretor Geral



Lei Complementar nº 273, de 17 de janeiro de 2012

Autoria: Mesa da Câmara

ANEXO III REDENOMINA CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES

Nomenclatura Anterior	Nomenclatura Atual
n.e	Agente de Apoio Legislativo - I
Segurança	Agente de Apoio Legislativo - II
Copeira - Faxineira	
Operador de PABX	
Auxiliar Legislativo e Operador de Máquina Fotocopiadora	Agente de Apoio Legislativo - III
Motorista e Encarregado de Garagem	Agente de Apoio Legislativo - IV
Encarregado de Zeladoria e Serviços Externos	
n.e	Agente de Apoio Legislativo - V
n.e	Agente de Apoio Legislativo - VI
Encarregado do Setor de Protocolo	Agente de Apoio Legislativo - VII
Gráfico	
n.e	Agente de Apoio Legislativo - VIII
Arquivista e Atendente	Técnico Legislativo I
n.e	Técnico Legislativo II
Secretário Pleno	Técnico Legislativo III
n.e	Técnico Legislativo IV
Digitador Operador de Microcomputador	Técnico Legislativo V
Assistente Legislativo	
Assistente Financeiro	
Oficial Legislativo	
Auxiliar de Comunicação	
n.e	Técnico Legislativo VI
Redator de Atas	Técnico Legislativo VII
n.e	Técnico Legislativo VIII
n.e	Técnico Legislativo IX
n.e	Técnico Legislativo X
n.e	Analista Legislativo I
Repórter	Analista Legislativo II
Agente Administrativo	
Analista Operador de Micro Computador	
Assessor de Finanças	Analista Legislativo III
Assistente Parlamentar	
n.e	Analista Legislativo IV
n.e	Analista Legislativo V
n.e	Analista Legislativo VI
Contador	Contabilista I
n.e	Contabilista II
n.e	Contabilista III
n.e	Contabilista IV
Consultor Procurador Jurídico	Consultor Procurador Jurídico I
n.e	Consultor Procurador Jurídico II
n.e	Consultor Procurador Jurídico III
n.e	Consultor Procurador Jurídico IV



Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 273, de 17 de janeiro de 2012

Autoria: Mesa da Câmara

ANEXO IV QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS PÚBLICOS DE CARREIRA

Grupo Ocupacional	Empregos Efetivos	Progressão Nível	Referência Originária	Qtd. de Cargos	Promoção			Classe E	Classe F
					Classe B	Classe C	Classe D		
Apoio Operacional	Agente de Apoio Legislativo	I	I - A	10	I - B	I - C	I - D	I - E	I - F
		II	II - A	22	II - B	II - C	II - D	II - E	II - F
		III	III - A	3	III - B	III - C	III - D	III - E	III - F
		IV	IV - A	23	IV - B	IV - C	IV - D	IV - E	IV - F
		V	V - A	0	V - B	V - C	V - D	V - E	V - F
		VI	VI - A	1	VI - B	VI - C	VI - D	VI - E	VI - F
		VII	VII - A	2	VII - B	VII - C	VII - D	VII - E	VII - F
		VIII	VIII - A	0	VIII - B	VIII - C	VIII - D	VIII - E	VIII - F
		I	III - A	1	III - B	III - C	III - D	III - E	III - F
		II	IV - A	0	IV - B	IV - C	IV - D	IV - E	IV - F
Administrativo, Financeiro, e Tecnologia	Técnico do Legislativo	III	V - A	1	V - B	V - C	V - D	V - E	V - F
		IV	VI - A	0	VI - B	VI - C	VI - D	VI - E	VI - F
		V	VII - A	16	VII - B	VII - C	VII - D	VII - E	VII - F
		VI	VIII - A	0	VIII - B	VIII - C	VIII - D	VIII - E	VIII - F
		VII	IX - A	1	IX - B	IX - C	IX - D	IX - E	IX - F
		VIII	X - A	0	X - B	X - C	X - D	X - E	X - F
		IX	XI - A	0	XI - B	XI - C	XI - D	XI - E	XI - F
		X	XII - A	0	XII - B	XII - C	XII - D	XII - E	XII - F
		I	VII - A	0	VII - B	VII - C	VII - D	VII - E	VII - F
		II	VIII - A	11	VIII - B	VIII - C	VIII - D	VIII - E	VIII - F
Isolados	Analista do Legislativo	III	X - A	12	X - B	X - C	X - D	X - E	X - F
		IV	XI - A	0	XI - B	XI - C	XI - D	XI - E	XI - F
		V	XII - A	0	XII - B	XII - C	XII - D	XII - E	XII - F
		VI	XIII - A	0	XIII - B	XIII - C	XIII - D	XIII - E	XIII - F
		I	X - A	2	X - B	X - C	X - D	X - E	X - F
		II	XI - A	0	XI - B	XI - C	XI - D	XI - E	XI - F
		III	XII - A	0	XII - B	XII - C	XII - D	XII - E	XII - F
		IV	XIII - A	0	XIII - B	XIII - C	XIII - D	XIII - E	XIII - F
		I	XIII - A	4	XIII - B	XIII - C	XIII - D	XIII - E	XIII - F
		II	XIV - A	0	XIV - B	XIV - C	XIV - D	XIV - E	XIV - F
Consultor Procurador Jurídico		III	XV - A	0	XV - B	XV - C	XV - D	XV - E	XV - F
		IV	XVI - A	0	XVI - B	XVI - C	XVI - D	XVI - E	XVI - F